



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 037, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Instaura Procedimento Administrativo e designa comissão para abertura e tramite do processo.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os compromissos pactuados na Ata de Registro de Preços 124/2021, resultante da Licitação Pregão (RP) na Forma Eletrônica nº 052/2021;

Considerando o pedido formalizado pela servidora responsável pela Gestão dos Contratos, diante de vários protocolos recebidos dos Fiscais de Contratos das diversas Secretarias Municipais, resolve e **DECRETA:**

Art. 1º FICA INSTAURADO Procedimento Administrativo para averiguar a eventual responsabilidade da empresa **SUL AMBIENTAL ENGENHARIA AGRÔNOMICA E SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 35.232.983/0001-76, com sede na Rua Melchydades Emanuely, nº 164, Bairro São Gabriel, no município de União da Vitória – PR, referente as constatações relatadas pelos Fiscais de Contratos, nos protocolos anexados no Memorando Interno 001/2022, quais sejam: 282/2022; 284/2022; 285/2022; 290/2022; 294/2022 e 298/2022.

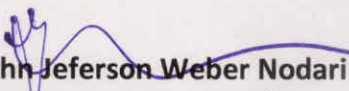
Art. 2º Para conduzir o presente Procedimento Administrativo, ficam indicados os membros da Comissão nomeados pelo Artigo 2º da Portaria n.º 130, de 26 de março de 2021.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo procedimental definido pela portaria citada no caput deste artigo, a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *2509*
de *21/02/22* FL. *1*
Visto 